



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2023

Autor: Vereador Maicon Goiembiesqui

Institui o Selo Verde e concede Diploma Escola Sustentável a ser promovido pela Câmara Municipal de Caçapava

Art. 1º Fica instituído o Selo Verde e o Diploma Escola Sustentável, na Câmara Municipal de Caçapava, que será outorgado aos alunos das escolas do município de Caçapava que se destacarem nas ações desenvolvidas durante o ano letivo escolar.

Art. 2º O Selo Verde e o prêmio Escola Sustentável instituído pelo presente Decreto Legislativo será destinado a reconhecer e valorizar nas escolas bem como seus respectivos alunos que se destacarem no ano corrente através de projetos sustentáveis utilizando os (5) cinco (Rs) da Sustentabilidade: Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar.

Parágrafo Único Os projetos demonstrarão a redução dos impactos ao Meio Ambiente, com responsabilidade, protagonismo e criatividade que reflitam no bem-estar das pessoas e o cuidado com a casa comum (Planeta Terra).

Art. 3º Será entregue pela Câmara Municipal de Caçapava, a título de premiação, um diploma de reconhecimento pelo comprometimento para o desenvolvimento sustentável, um conceito dinâmico que compreende uma nova visão da educação que busca empoderar pessoas de todas as idades para assumir a responsabilidade de criar e desfrutar um futuro sustentável.

Art. 4º As premiações serão entregues em sessão especial a ser realizada na Semana do Meio Ambiente conforme legislação municipal vigente comemorada na segunda semana de junho.

Art. 5º A escolha da Escola, assim como dos alunos que se destacaram, será definida através de indicação feita pela Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Caçapava, mediante a requerimento à Presidência da Câmara.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal de Vereadores, suplementadas se for necessário.

Art. 7º O Diploma será fornecido pela Câmara Municipal de Caçapava em formato A4, contendo o nome e o Brasão do Município de Caçapava, nome da escola/aluno, nome do (a) Prefeito (a) Municipal, nome do (a) Presidente da Câmara Municipal de Caçapava, o nome do (a) Presidente da Comissão da Educação.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 28 de fevereiro de 2023.

Maicon Goiembiesqui

Vereador Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente projeto, para a apreciação dos nobres colegas Vereadores, cuja matéria trata instituir o Selo Verde e conceder Diploma Escola Sustentável a ser promovido pela Câmara Municipal de Caçapava.

Com o objetivo de fomentar a consciência de um estilo de vida sustentável que visa diminuir os resíduos no mundo, através de cinco ações (repensar, recusar, reduzir, reutilizar, reciclar), que podem colaborar com o comportamento e compromisso com o meio ambiente.

Cumprindo as metas da ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), para uma Educação de Qualidade, vejamos:

META 4.7- Desenvolvimento sustentável: "O desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa possibilitar que as pessoas, agora e no futuro, atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e econômico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais" (Relatório Brundtland).

Educação para o desenvolvimento sustentável: é um "conceito dinâmico que compreende uma nova visão da educação que busca empoderar pessoas de todas as idades para assumir a responsabilidade de criar e desfrutar um futuro sustentável" (UNESCO, Education for Sustainability – from Rio to Johannesburg: Lessons Learnt from a Decade of Commitment, 2002).

Promoção de uma cultura de paz e não-violência: de acordo com o Manifesto 2000 Unesco, a promoção da cultura da paz envolve os seguintes compromissos:

- respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa, sem discriminação ou preconceito;
- praticar a não-violência ativa, rejeitando a violência sob todas as suas formas: física, sexual, psicológica, econômica e social, em particular contra os grupos mais desprovidos e vulneráveis como as crianças e os adolescentes;
- compartilhar o meu tempo e meus recursos materiais em um espírito de generosidade visando o fim da exclusão, da injustiça e da opressão política e econômica;





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural, dando sempre preferência ao diálogo e à escuta do que ao fanatismo, a difamação e a rejeição do outro;
- promover um comportamento de consumo que seja responsável e práticas de desenvolvimento que respeitem todas as formas de vida e preservem o equilíbrio da natureza no planeta;
- contribuir para o desenvolvimento da minha comunidade, com a ampla participação da mulher e o respeito pelos princípios democráticos, de modo a construir novas formas de solidariedade.

Cidadania global: a cidadania global refere-se ao sentimento de pertencer a uma comunidade mais ampla e a uma humanidade comum. Ela enfatiza a interdependência e a interconexão política, econômica, social e cultural entre os níveis local, nacional e global (Educação para a cidadania global: tópicos e objetivos de aprendizagem. Brasília: UNESCO, 2016).

Esperamos assim, que os Nobres Pares desta Casa Legislativa, aprovelem o presente projeto para que venha possibilitar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Maicon Goiembiesqui

Vereador - Cidadania

